



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### **Resolução Nº 221, de 20 de Dezembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016 que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria nº 3.582/GM/MS, de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.


- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14 de novembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as propostas cadastradas pelos municípios, constantes no anexo desta Resolução, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPROFN/Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinados à construção de Pólos do Programa Academia da Saúde, conforme discriminados no anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de dezembro de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 221, de 20 de Dezembro de 2018.

ANEXO

POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE				
MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	LOCALIDADE/ABRANGENCIA	PORTE	VALOR
AURORA DO PARÁ	11850.4380001/18-001	ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO CENTRO	INTERMEDIARIA	125.000,00
AURORA DO PARÁ	11850.4380001/18-003	ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO VILA NOVA	INTERMEDIARIA	125.000,00
AURORA DO PARÁ	11850.4380001/18-004	ACADEMIA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO IPITINGA	INTERMEDIARIA	125.000,00
TERRA ALTA	13866.3380001/18-004	ACADEMIA DE SAÚDE/TERRA ALTA	INTERMEDIARIA	125.000,00
ULIANÓPOLIS	11413.8420001/18-003	ACADEMIA DE SAÚDE NA VILA ARCO IRIS	INTERMEDIARIA	125.000,00
ULIANÓPOLIS	11413.8420001/18-004	ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO PALMEIRAS	INTERMEDIARIA	125.000,00
ULIANÓPOLIS	11413.8420001/18-005	ACADEMIA DE SAÚDE DA AREIA BRANCA	INTERMEDIARIA	125.000,00

